

Muda regra do INSS para incapacidade

Nova resolução determina que INSS pode cortar aqueles com mais de 10 anos de concessão, que são passíveis de permanente revisão

CAD PRATES
DO JORNAL PREVIDENCIÁRIO TOTAL

Uma nova resolução do Conselho de Recursos da Previdência Social, publicada no Diário Oficial na quarta-feira passada, estabelece que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pode revisar e suspender benefícios por incapacidade e assistenciais, mesmo após o prazo de dez anos da concessão.

De acordo com esta regra, a autarquia federal pode até cancelar o pagamento de aposentadoria por invalidez, a atual aposentadoria por incapacidade permanente, auxílio-doença, o atual auxílio por incapacidade temporária, e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) após o prazo decenal, pois esses benefícios estão sujeitos a revisão periódica prevista em lei.

Segundo especialistas em Direito Previdenciário, o Conselho já vinha aplicando esse entendimento nos processos administrativos e a resolução serviu para alinhar as diretrizes aos posicionamentos administrativo e judicial. A nova resolução também determina que, em casos de má-fé na concessão dos benefícios, o corte pode ser feito a qual-

DEFESA

O advogado João Badari frisa que, caso o INSS suspenda um benefício concedido há mais de 10 anos sem apresentar qualquer prova de má-fé do segurado, única exceção no caso de revisões, estará cometendo uma ilegalidade. "Se o segurado for notificado e não cumprir o prazo de defesa, o benefício será suspenso. Outro aspecto que pode gerar o cancelamento do benefício é a defesa insuficiente ou improcedente".

quer momento. Além disso, não poderá haver corte se o cidadão não tiver mais a documentação que apresentou na data da concessão, a não ser nos casos em que forem provadas fraude ou má-fé.

O advogado Mateus Freitas, especialista em Direito Previdenciário do escritório Athi, Badari e Luchini Advogados, destaca que sempre antes do INSS cortar algum benefício é instaurado um processo administrativo, onde será marcado uma perícia médica e também solicitado a apresentação de documentos.

"É imprescindível que o segurado compareça a essa solicitação e leve toda a documentação solicitada. Por



É imprescindível que o segurado atenda às solicitações, tanto na perícia como para levar documentos

esse motivo, é essencial que o segurado sempre guarde os laudos médicos, pois será de grande importância a apresentação deles".

O especialista ressalta

que muitos aposentados recebem a notificação do pente-fino da revisão de benefícios INSS e acabam deixando de lado. "Muitos segurados, às vezes por me-

do ou desconhecimento, não dão atenção às notificações e quando eles dão conta o benefício foi cortado. A dica que eu dou é: primeiro sempre mantenha guar-

dada toda documentação médica e social. E também sempre que receber uma notificação não a ignore vá atrás, muitos benefícios acabam sendo cortados pelo não comparecimento do segurado nas perícias ou por não apresentarem documentos".

De acordo com os especialistas, o segurado que recebe benefício por incapacidade, mesmo que ainda não tenha sido convocado pelo INSS, deve se antecipar aos pentes-finos feitos pelo INSS e, além de atualizar seu cadastro no site Meu INSS, deve providenciar os seguintes documentos: laudos médicos; notas de remédios; relatórios médicos; atestados e exames recentes; e cópia do prontuário médico em hospitais (caso já tenha sido hospitalizado), no serviço de saúde onde fez o acompanhamento ou para seu médico.

"Se o benefício foi cortado individualmente, cabe uma ação judicial para o seu restabelecimento. Basta ter toda a documentação reunida", diz Mateus Freitas.

Mais informações pelo site: WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 3